Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**ATA DA INSTALAÇÃO E PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL**

Aos oito dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, por videoconferência, realizou-se a primeira reunião da Comissão Executiva Central, constituída pela Resolução Nº 3-COEL/UFMS, de 27 de março de 2024, sob a presidência do Prof. Henrique Mongelli, para tratar de assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 1/2024-CEC/COEL. Estiveram presentes os membros docentes: Aires Garcia dos Santos Júnior, Anderson Corrêa de Lima, Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Andréia Cristina Ribeiro, Dorotéia de Fátima Bozano, Elizabete Aparecida Marques, Fabiane La Flor Ziegler Sanches, Gustavo da Silva, Karina Ocampo Righi Cavallaro, Luiz Eduardo Roland Tavares, e Ramon José Correa Luciano de Mello, que participou como ouvinte, devido ao seu período de férias; os membros técnicos-administrativos: Danilo Palheta Nery da Silva, João Batista de Santana e Ricardo de Pádua Leite; e os membros discentes: Brenda Mirelle Moura de Lima, Izabella Colatino Advincola Roriz de Britto e Layza Sá Rocha. Os membros docentes José Paulo Gutierrez, Gustavo Graciolli e Samuel Leite de Oliveira participaram presencialmente da reunião, na FACOM. **1. Instalação da Comissão Executiva Central:** Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou instalada a Comissão Executiva Central e deu início à sessão. Antes de iniciar a discussão da pauta, o Senhor Presidente informou que a reunião será gravada. **2. Aprovação do Cronograma de Atividades do Processo de Consulta à Comunidade Universitária:** O Presidente apresentou as propostas de datas para realização das atividades. Em discussão, a data referente à Indicação das Comissões Setoriais à Comissão Executiva Central foi removida do cronograma. Encerradas as manifestações, a matéria foi colocada em votação e aprovada. O docente Ramon José Correa Luciano de Mello não votou, por estar participando como ouvinte, devido ao seu período de férias. A docente Andrea de Siqueira Campos Lindenberg entrou na reunião após a aprovação do Cronograma, não tendo apresentado nenhuma manifestação em contrário ao apresentado na minuta. **3. Aprovação dos parâmetros para Prestação de Contas dos candidatos:** O senhor Presidente disse que a apreciação da Norma será feita por artigos, em destaque, para, em seguida, as propostas apresentadas serem apreciadas e votadas e, ao final, o restante dos artigos que não foram destacados serão votados em bloco. Foram colocados em destaque os seguintes tópicos: CAPÍTULO I, Seção I Da Arrecadação de Recursos, art. 2º, § 1º, inciso I, pelo membro docente Gustavo Graciolli, para inclusão do item "pix". Em discussão, foi proposta a inclusão do termo "eletrônica" em "I - dinheiro, cheque ou transferência bancária eletrônica"; CAPÍTULO I, art. 2º, inciso III e § 5º para alterar "os candidatos" para "a chapa" pelo docente Samuel Leite de Oliveira; art. 2º, inciso I, para alterar "I - deferimento do registro das candidaturas pelo Presidente da Comissão Executiva Central" para "I - homologação do registro das candidaturas pelo Presidente da Comissão Executiva Central" pelo Presidente da Comissão. Em discussão e votação, as alterações textuais propostas foram aprovadas por unanimidade. Em continuidade, foi colocado em destaque o CAPÍTULO I, art. 3º, parágrafo único, para alteração de "quinze por cento" para "dez por cento", pelo Presidente. Em discussão e votação, a alteração foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, os próximos itens destacados pelo Presidente foram o art. 12, "II - transferência eletrônica", tendo sido proposta a uniformização com o restante do texto, alterando para "transferência bancária eletrônica"; e o art. 14, caput, para que conste "As chapas e os respectivos Coordenadores Financeiros poderão, atendidos os requisitos do art. 2º, arrecadar recursos, realizar despesas e contrair obrigações, até a data da realização da Consulta". Em votação, os ajustes foram aprovados por unanimidade. CAPÍTULO II, Seção I, art. 15, III para que passe a constar "III - serviços de terceiros ou criação de material de propaganda e publicidade, direta ou indireta, pelos meios de divulgação permitidos, destinada a angariar votos", pela docente Dorotéia de Fátima Bozano; CAPÍTULO

23/04/2024
Nº 8277
Pg. 877

II, Seção I, art. 15, inciso IX, pela docente Dorotéia de Fátima Bozano. Foi proposta a alteração para que conste "IX - produção de conteúdos para divulgação nos locais de divulgação oficial de sua propaganda na internet e redes sociais, ou para envio aos eleitores por e-mail e mensagens;". Também foi destacado o inciso XI, pelo docente Samuel Leite de Oliveira, para que conste o texto "XI - custos com a criação, manutenção, veiculação e impulsos de páginas, redes sociais e blogs da campanha na internet e correspondência eletrônica". Em discussão e votação, as alterações propostas para os incisos do art. 15 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, a reunião seguiu com os seguintes destaques: CAPÍTULO III, art. 18, § 5º, pelo Presidente, para alterar "indeferido" para "não homologado"; CAPÍTULO IV, art. 20, foi proposta a inclusão do inciso "V - planilha, em formato digital, para publicação das doações recebidas pela chapa, contendo nome, CPF parcialmente anonimizado, valores e data da doação", pelas docentes Dorotéia de Fátima Bozano e Elizabete Aparecida Marques; art. 20, §§ 2º e 3º foi proposta a alteração dos termos "especificará" e "evidenciará" por "deverá especificar" e "deverá especificar", pelo docente Samuel Leite de Oliveira. O docente José Paulo Gutierrez deixou a reunião às 9h30min. Em discussão e votação, as alterações sugeridas foram aprovadas por unanimidade. No CAPÍTULO V, art. 24, foi proposta a alteração do prazo previsto para "vinte e quatro horas úteis", pelo Presidente; CAPÍTULO IV, art. 20, também foi proposta a inclusão do inciso "VI - planilha, em formato digital, para publicação dos gastos efetuados pela chapa, contendo identificação do recebedor, CPF ou CNPJ parcialmente anonimizado, descrição do serviço, valor e data do pagamento", pelos docentes Dorotéia de Fátima Bozano e Samuel Leite de Oliveira. Em votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade. Encerrados os destaques e as apresentações das propostas de alteração, os demais itens textuais foram colocados em votação e também aprovados por unanimidade. **4. Homologação das candidaturas ao cargo de Reitor e Vice-Reitor:** Com a palavra, o Presidente informou à Comissão que foi feita uma conferência prévia no recebimento da documentação dos candidatos pela DIGOV/RTR, e que seria realizada a abertura dos envelopes. Precedendo à abertura dos envelopes, o Presidente relembrou a lista de documentos necessários à inscrição das chapas, e que os requerimentos de inscrição e declaração de ciência das normas foram colocados em processo SEI pelos candidatos. O Presidente procedeu à abertura dos envelopes em frente à câmera para que todos os membros da Comissão pudessem visualizar durante a videoconferência. Em análise, verificou-se que os documentos das chapas inscritas estavam completos. Em seguida, a matéria foi colocada em votação, sendo homologadas, por unanimidade, as candidaturas ao cargo de Reitor e Vice-Reitor. **5. Calendário de Reuniões da Comissão e prazos para convocação de reuniões.** O Presidente apresentou as propostas de datas para Reuniões Ordinárias da Comissão, conforme segue: 12 de abril; 18 de abril; 13 de maio e 17 de maio, discriminando os itens de pauta e consignando que ocorrerão por videoconferência. Em discussão e votação, as datas foram aprovadas por unanimidade. O Presidente esclareceu que avisos serão enviados via e-mail institucional. Encerradas as manifestações e esclarecimentos, o Presidente declarou encerrada a reunião às 10h36min. e eu, Bianca Berigo Ferreira, na qualidade de Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes no ato de sua aprovação.

Campo Grande-MS, 8 de abril de 2024.

(Ata aprovada na 1ª Reunião Ordinária)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo da Silva**, **Professor do Magisterio Superior**, em 12/04/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 23/04/2024 Nº 8277 Pg. 678

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Graciolli**, **Professor do Magisterio Superior**, em 12/04/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli**, **Presidente de Comissão**, em 12/04/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Roland Tavares**, **Professor do Magisterio Superior**, em 12/04/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Professora do Magistério Superior**, em 12/04/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Aparecida Marques**, **Professora do Magistério Superior**, em 12/04/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Palheta Nery da Silva**, **Assistente em Administração**, em 12/04/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gutierrez**, **Professor do Magisterio Superior**, em 12/04/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg**, **Professora do Magistério Superior**, em 12/04/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aires Garcia dos Santos Junior**, **Professor do Magisterio Superior**, em 12/04/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Ocampo Righi Cavallaro**, **Professora do Magistério Superior**, em 12/04/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Padua Leite**, **Assistente em Administração**, em 12/04/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana**, **Tecnico em Audiovisual**, em 12/04/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Doroteia de Fatima Bozano**, **Professora do Magistério Superior**, em 12/04/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Leite de Oliveira**, **Professor do Magisterio Superior**, em 12/04/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Correa de Lima**, **Professor do Magisterio Superior**, em 12/04/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/04/2024
Nº 8277
Pg. 880

com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4780787** e o código CRC **8A63E194**.

**COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL - PROCESSO ELEITORAL**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



23/04/2024 Nº 8277 Pg. 881